

ATA DE REUNIÃO

JÚRI DE PROVAS PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA

N.º 01/2022

Aos 21 dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte dois, pelas 14,30 horas, teve início a reunião do Júri de Provas para atribuição de título de especialista na área científica de Enfermagem requerido pela candidata **Liane Margarida do Carmo Lúcio Paixão** ao Instituto Politécnico de Santarém - Escola Superior de Saúde de Santarém, com a presença da Presidente e dos vogais efetivos, em modalidade mista com recurso à videoconferência (link: <https://videoconf-colibri.zoom.us/j/93566209032?pwd=ZTdGU05UUGFKL3FJWl0zbEU5UzRjUT09>). Assim, para efeitos de aprovação da ata a mesma será assinada pela Presidente de Júri e pela vogal efetiva Professora Doutora Maria da Conceição Fernandes Santiago e os outros membros do júri deverão remeter uma declaração de anuência. -----

Estiveram presentes: -----

Presidente: -----

Professora Doutora, Hélia Maria da Silva Dias, Professora Coordenadora e Diretora da Escola Superior de Saúde de Santarém, por delegação de competências do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, conforme Despacho 106/2022, de 30 de setembro. -----

Vogais Efetivos: -----

Professora Doutora Alexandra Manuela Garcês Caramelo Tereso, Professora Adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa; -----

Professora Doutora Maria Otilia Brites Zangão, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus da Universidade de Évora; -----

Professora Doutora Maria da Conceição Fernandes Santiago, Professora Adjunta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Santarém; -----

Doutora Rosa Maria dos Santos Moreira, individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão; -----

Doutora Sandra Maria Campinos Rodrigues, individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão; -----

Ordem de Trabalhos conforme convocatória: -----

Escola Superior de Saúde de Santarém - ESSS

Quinta do Mergulhão – Srª da Guia – 2005-075 SANTARÉM

Tel.: 351 243 307 200 – Fax: 243 307 210 – E-mail: geral@essaude.ipsantarem.pt – <https://siessaude.ipsantarem.pt>



Ponto 1. Validação da documentação e processo de admissão a concurso; -----

Ponto 2. Marcação das provas definindo a metodologia das mesmas; -----

Ponto 3. Outros assuntos. -----

Ponto 1 – Validação da documentação e processo de admissão ao concurso. -----

Procedeu-se à leitura e análise dos diversos diplomas que suportam a abertura do concurso, essencialmente o Decreto-Lei n.º 206/09, de 31 de agosto alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril e o Decreto-Lei n.º 207/09, de 31 de agosto, bem como do Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Santarém (Despacho n.º 2467/2022, de 24 de fevereiro, que faz a Republicação do Regulamento n.º 445/2010, de 28 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 17 de maio). No âmbito da apreciação preliminar prevista procedeu-se à verificação da satisfação das condições de admissão às provas (pontos 1 e 2 do art.º 6.º do Despacho n.º 2467/2022, de 24 de fevereiro), que são cumulativas, nomeadamente: -----

1- a) *Deter um grau académico e, no mínimo, 10 anos de experiência profissional, no âmbito da área para que são requeridas as provas, com exercício efetivo durante, pelo menos, 5 anos nos últimos 10 anos;* -----

A candidata é licenciada em enfermagem e apresenta 13 anos, 03 meses e 07 dias de experiência profissional em enfermagem à data de 10 de março de 2021. -----

1- b) *Deter um currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa.* -----

Sobre esta condição elencam-se os seguintes aspetos: o currículo não cumpre os requisitos tendo em conta a sua finalidade e a área científica das provas; não é revelador de um percurso profissional explícito e coerente, não permitindo a compreensão das opções da candidata relativa ao mesmo, nomeadamente o eventual contributo para a docência; verifica-se uma limitada valorização da componente de produção científica e disseminação do conhecimento em enfermagem, indicadores de produção científica exigidos a um docente do ensino superior; sem evidência de participação em atividades de investigação e integração em centro de investigação; identifica experiência de orientação de estudantes em contexto clínico em número de 3. -----

2- Para efeitos da avaliação da experiência profissional, referida no número anterior, apenas é considerada a experiência profissional obtida após a conclusão do grau académico e em contextos distintos da docência no ensino superior. -----

A experiência profissional foi avaliada com base no contexto clínico de exercício profissional. Apenas se regista como experiência docente um semestre letivo (2020/2021). -----

Cada elemento do júri elaborou parecer de admissibilidade que fundamentam esta apreciação, os quais se anexam à presente ata. -----

Dado ser necessário, estas condições estarem cumulativamente reunidas, o júri votou e deliberou por maioria absoluta pela não admissibilidade às provas (4 votos pela não admissibilidade e 2 votos pela admissibilidade) para atribuição de título de especialista na área científica de Enfermagem, nos termos previstos no ponto 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto transposto para o ponto 2 do artigo 14.º do Despacho n.º 2467/2022, de 24 de fevereiro. -----

Nesta sequência, os pontos 2 e 3 da agenda não foram tratados. -----

Nada mais havendo a tratar, a Presidente terminou a reunião agradecendo a presença de todos, dando a reunião por terminada pelas 16 horas, sendo a presente ata posta à aprovação de todos os membros, sendo assinada, após aprovação. -----

Santarém, aos vinte e um dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e dois

A Presidente do Júri



Hélia Maria da Silva Dias
(Professora Coordenadora)

A Vogal



Maria da Conceição Fernandes Santiago
(Professora Adjunta)

